

Mario DRAGHI
Presidente

Miguel Viegas
Deputado do Parlamento Europeu
Parlamento Europeu
60, rue Wiertz
B-1047 Bruxelas

Frankfurt am Main, 2 de dezembro de 2015

L/MD/15/667

Assunto: Sua carta (QZ-164)

Ex.^{mo} Senhor Deputado Miguel Viegas,

Agradeço a sua carta, que me foi remetida por Roberto Gualtieri, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, por ofício datado de 17 de novembro de 2015.

Como já tive a oportunidade de referir numa carta recente enviada ao deputado Fabio De Masi, seu colega no Parlamento Europeu, em 28 de outubro de 2015¹, os membros da Comissão Executiva do Banco Central Europeu (BCE) não revelam informação confidencial ou sensível para os mercados em eventos que não sejam públicos. Além disso, os contactos e interações apropriados entre membros da Comissão Executiva e o público, associações representativas e participantes no mercado proporcionam contributos e informação pertinentes, que ajudam a perceber melhor a dinâmica da economia e dos mercados financeiros, bem como o contexto societal mais amplo. Tal é essencial para a formulação de políticas sólidas em benefício de todos os cidadãos e para o cumprimento do mandato do BCE.

Paralelamente, e como reiterado nos “Princípios orientadores da comunicação externa por parte dos membros da Comissão Executiva do Banco Central Europeu”², publicados no sítio do BCE em 6 de outubro de 2015, todos os membros da Comissão Executiva salvaguardam rigorosamente a informação

¹ A carta encontra-se disponível no sítio do BCE em http://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/other/151028letter_demasi.en.pdf.

² Os princípios orientadores podem ser consultados no sítio do BCE em <https://www.ecb.europa.eu/ecb/orga/transparency/html/eb-communications-guidelines.pt.html>.

confidencial, em consonância com as suas obrigações. Estas obrigações estão não só consagradas no direito primário da União, decorrendo diretamente do artigo 37.º do Protocolo relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, mas constituem também uma condição prévia para o cumprimento irrepreensível do mandato do BCE.

Apesar da adesão de todos os membros da Comissão Executiva aos princípios acima mencionados, é necessário evitar especulação ou perceções erróneas por parte do público no tocante a reuniões entre membros da Comissão Executiva e os meios de comunicação social e participantes no mercado. Por conseguinte, decidimos complementar os princípios já evocados, clarificando que os membros da Comissão Executiva irão abster-se de se reunir ou falar com os meios de comunicação social, participantes no mercado ou outros interesses externos sobre questões de política monetária no “período de recato”, ou seja, no período de sete dias que antecede as reuniões dedicadas à política monetária. Esta medida, conjugada com a decisão recentemente tomada de divulgar proativamente o calendário de todos os membros da Comissão Executiva, deverá proporcionar uma salvaguarda contra perceções erróneas e poderá ser vista como um sinal claro do compromisso do BCE no sentido de garantir a boa administração e a transparência.

Com os melhores cumprimentos,

[assinado]

Mario Draghi

Morada

Banco Central Europeu
Sonnemannstrasse 20
60314 Frankfurt am Main
Alemanha

Endereço postal

Banco Central Europeu
60640 Frankfurt am Main
Alemanha

Tel.: +49-69-1344-0
Fax: +49 -69 -1344 -7305
Sítio Web: www.ecb.europa.eu